PROTOCOLO Nº			

Propositura: Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"

AUTOR: VEREADOR: BRAZ BRITO LISBOA PARTIDO: MDB

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

<u>Inclua-se</u> no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	MENTA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
OBJETO	Aquisição de Equipamento para a Cozinha Piloto			
META:	Aquisição de 02 Equipamentos			
VALOR: R\$ 15.604,00 (quinze mil, seiscentos e quatro reais)				
	JUSTIFICATIVA:			

A propostatem o objetivo de destinar recursos financeiros para aaquisição de 02 equipamentos para a Cozinha Piloto, sendo:

- 01 Climatizador
- 01 Batedeira Industrial

A Cozinha Piloto Municipal é uma importante unidade da Educação, que desenvolve com eficiência excelentes serviços na área de alimentação escolar, sendo responsável por atender toda a Rede Educacional de nosso Município

Dos equipamentos pretendidos, o climatizador é para melhorar o ambiente e proporcionar maior conforto dos funcionários em razão do calor que tem feito nos últimos tempos; a batedeira é para atender a demanda necessária na preparação dos alimentos.

Com toda a certeza, os equipamentos a serem adquiridos irão proporcionar maior conforto nas instalações funcionais e aos funcionários, e ainda mais, tornar mais eficiente a operacionalização e produção dos alimentos.

	SIFICAÇÃO	O ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.05	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.05.05	Divisão de Merenda Escolar
Função:	12	Educação
Subfunção:	306	Alimentação Nutrição
Programa:	0010	Alimentação Escolar
Ação: Atividade:	2036	Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Grupo e Natureza da Despesa	4.4	Despesas de Capital – Investimentos
Elemento Econômico:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 15.60	4,00

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

С	LASSIFICAÇÃ	O ORÇAMENTÁRIA (Redução)
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha no	103	
Valor da Redução:	R\$ 15.60	4,00

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.

BRAZ BRITO LISBOA Vereador - MDB

PROTOCOLO Nº				

Propositura: Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"

AUTOR: VEREADOR:	BRAZ BRITO LISBOA	PARTIDO: MDB
------------------	-------------------	--------------

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

<u>Inclua-se</u> no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual**de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	PROTEÇÃO AO IDOSO	
ОВЈЕТО	Alocação de recursos por meio de transferência financeira à Instituição LAR JOANA D'ARC — CNPJ. nº 45.128.378/0001-03 para o atendimento de despesas de custeio, por meio de celebração de instrumento jurídico — Termo de Colaboração ou Fomento, compreendendo: Material de Consumo e Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.	
META:	Acolhimento Institucional de Idosos	
VALOR:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
	JUSTIFICATIVA:	

O Lar Joana D'Arc é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem-estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras

formas de discriminação.

Foi fundado em 08/08/1944 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos. Possui capacidade para atender 41 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação.

A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondose assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

CLAS	SSIFICAÇÃO	O ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0017	Proteção Social Especial
Ação: Atividade:	2054	Manutenção da Proteção Social Especial
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 12.00	0,00

70

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

Valor da Redução: R\$ 12.000,00			
103			
08	Emendas Parlamentares individuais		
9.9.99	Reserva de Contingência		
9.9	Reserva de Contingência		
9999	Reserva de Contingência		
0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira		
999	Reserva de Contingência		
99	Reserva de Contingência		
02.03.02	Diretoria de Finanças		
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração		
02			
	02.03 02.03.02 99 999 0005 9999 9.9 9.9.99 08 103		

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Vereador - MDB

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.

Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"

AUTOR: VEREADOR:	BRAZ BRITO LISBOA	PARTIDO: MDB
------------------	-------------------	--------------

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a Emenda Parlamentar Individualde minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	PROTEÇÃO AO IDOSO
ОВЈЕТО	Alocação de recursos por meio de transferência financeira à Instituição LAR SÃO VICENTE DE PAULO — CNPJ. nº 71.981.476/0002-80 para o atendimento de despesas de custeio, por meio de celebração de instrumento jurídico — Termo de Colaboração ou Fomento, compreendendo: Material de Consumo e Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
META: Acolhimento Institucional de Idosos	
VALOR:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
	JUSTIFICATIVA:

O Lar São Vicente de Paulo, vinculado à ABT – Associação Beneficente de Tabapuã é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras formas de discriminação. Foi fundado em 02/12/2015 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos. Possui capacidade para atender 21 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação.

A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondose assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

CLAS	SSIFICAÇÃO	O ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
Unidade Orçamentária:	02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Executora	02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0017	Proteção Social Especial	
Ação: Atividade:	2054	Manutenção da Proteção Social Especial	
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes	
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais	
Valor da Inclusão:	R\$ 12.000,00		

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:



C	LASSIFICAÇÃ	O ORÇAMENTÁRIA (Redução)	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração	
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças	
Função:	99	Reserva de Contingência	
Subfunção:	999	Reserva de Contingência	
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira	
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência	
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência	
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais	
Ficha no	103		
Valor da Redução:	R\$ 12.000,00		

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.

BRAZ BRITO LISBOA Vereador - MDB

PROTOCOLO Nº			

Propositura: Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"

AUTOR: VEREADOR:	BRAZ BRITO LISBOA	PARTIDO: MDB	

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

<u>Inclua-se</u> no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
ОВЈЕТО	Incremento Financeiro destinado à Custeio do Hospital Maria do Valle Pereira, mantido pela Associação Beneficente de Tabapuã - CNPJ. nº 71.981.476/0001-07.
META:	Atendimento em Saúde Básica da População
VALOR:	R\$ 39.604,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais)
	JUSTIFICATIVA:

A proposta tem o objetivo de destinar recursos financeiros para Custeio da instituição, em forma de incremento, a fim de aliviar em parte, o déficit financeiro que ocorre ao longo do tempo, dentro do desenvolvimento de serviços de Assistência à Saúde prestada gratuitamente à população.

Os custos dos serviços prestados superam os repasses recebidos do Governo Federal, Estadual e Municipal, porém, está sempre de portas abertas para o atendimento da população, nos trabalhos preventivos e de recuperação á saúde de todos.

O Hospital Maria do Valle Pereira é o único Hospital da cidade, e todos sabemos da sua importância, desenvolvendo trabalhos sociais e na área de saúde. Sabemos sim, que o Município contribui muito para a manutenção da unidade, porém, sofre com os altos custos dos insumos e da mão-de-obra envolvida.

A destinação dos recursos financeiros deverão ser repassados mediante convenio ou termo aditivo, com os fins de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua a prestação de serviços hospitalares de pronto-atendimento, propondo-se assim, dar continuidade às ações de saúde desenvolvidas, objetivando garantir a toda a população de nossa cidade, melhor condição de atendimento em saúde básica.

CLAS	SSIFICAÇÃO	O ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
Unidade Orçamentária:	02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Executora	02.06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0012	Atenção Básica à Saúde - SUS	
Ação: Atividade:	2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS	
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes	
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais	
Valor da Inclusão:	R\$ 39.60	4,00	



Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

С	LASSIFICAÇÃ	O ORÇAMENTÁRIA (Redução)	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração	
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças	
Função:	99	Reserva de Contingência	
Subfunção:	999	Reserva de Contingência	
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira	
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência	
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência	
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais	
Ficha no	103		
Valor da Redução:	R\$ 39.604,00		

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.

RAZ/BRITO LISBOA Vereador - MDB